



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

LEI nº 583/2014



Ementa: Institui o Dia Municipal do Ciclismo a ser comemorado anualmente, no dia 19 de agosto, no âmbito do Município de Camaragibe e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal do Ciclismo” e a Semana de incentivo a ser comemorada anualmente no dia 19 (dezenove) de agosto.

Parágrafo único – A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Camaragibe.

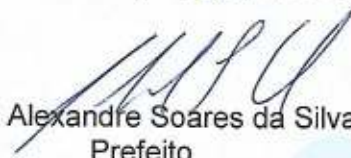
Art. 2º – A data deverá ser lembrada com a realização de palestras, passeios ciclísticos, e a realização de campanhas educativas voltadas à importância do uso da bicicleta.

Art. 3º – Caberá à Coordenadoria Municipal de Esportes e Coordenar e realizar eventos, promovendo sua ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no artigo 37., §1º, da Constituição Federal.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 04 de novembro de 2014.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO

EM:

04/11/2014

Ass.



Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data 04/11/14 Hora 10:00

Josenilda Alves
ADJ Recepção